



Validé aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W9248-BKHLG-LWA5F-JBGT7>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM093781.2.0029086-81

Matrícula nº 29.086

Data de Abertura 12/02/2025

Ficha nº 01

IMÓVEL: TERRENO designado por Lote 02, da Quadra C, integrante do Condomínio Residencial Palm Springs, situado na Rua N, s/n, Praia de Muriú, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, com uma área de superfície de 566,30m², limitando-se ao Norte, com o Lote C-03, medindo 45,88m; ao Sul, com Lote C-01, medindo 48,55m; ao Leste, com APP, medindo 12,00m; ao Oeste, com a Rua N, medindo 12,29m. O referido lote abrange uma área real de 612,12m², sendo 566,00m² de área privativa e 46,12m² de área comum, abrangendo uma fração ideal de 133.630,25647/41.739.387 avos, correspondente a 0,3202%, de todas as áreas em relação ao Condomínio.

PROPRIETÁRIA: RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Artigo 41 da Lei nº 14.195/2021 (CNPJ nº 10.214.470/0001-01), sediada na Rua Francisco Maia Sobrinho, 1950, bloco único, loja 01, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-380.

REGISTROS ANTERIORES: R-2 da matrícula nº 9.755, deste Registro, datado de 12/09/2008 (aquisição); R-25 da matrícula nº 9.755, desde Registro, datado de 20/05/2021 (instituição de condomínio). Matrícula aberta em 12/02/2025. Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do artigo 7º, parágrafo único, do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Protocolo nº 69.516 – datado de 09/12/2024.

Selo Digital: RN202510937810000650TKM.

AVERBADO POR: _____

ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.1 – 29.086 (Penhora - Notícia)

DATA: 12/02/2025

Procedo, nesta data, a averbação da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, conforme Decisão, datada de 16/10/2024, assinada eletronicamente pelo Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0802992-54.2021.8.20.5102, acompanhado do respectivo Auto de Penhora e Avaliação, datado de 14/10/2021, assinado pelo Oficial de Justiça Sid Marques Fonseca Júnior, em 22/10/2021, em que é exequente o CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada, para garantia do crédito exequendo no valor de R\$ 43.217,96 (quarenta e três mil duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 69.516 – datado de 09/12/2024.

Selo Digital: RN202510937810000651CFX.

AVERBADO POR: _____

ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.2 – 29.086 (Penhora - Notícia)

DATA: 20/03/2025

Procedo, nesta data, a averbação da PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Fernandes Braga, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceará-Mirim/RN, extraído dos autos do processo nº 0803000-31.2021.8.20.5102, datado 10/12/2024, em que é exequente o CONDOMÍNIO PALM SPRINGS NATAL (CNPJ/MF nº 22.496.501/0001-43), e executada a RITZ PROPERTY INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ/MF 10.214.470/0001-01), acima qualificada, para garantia do crédito exequendo no valor de R\$ 43.800,07 (quarenta e três mil oitocentos reais e sete centavos). Assento realizado sem prévio pagamento de taxas e emolumentos, em razão do exequente ser beneficiário da gratuidade judiciária, nos termos do artigo 98, § 1º, IX, do Código de Processo Civil, os quais poderão ser cobrados, posteriormente, na forma da tabela que estiver vigente, desde que configurada uma das hipóteses previstas no artigo 98, §§ 7º e 8º, do mesmo Diploma Processual Civil. Protocolo nº 70.209 – datado de 27/02/2025.

Selo Digital: RN202510937810000860GOW.

AVERBADO POR: _____

ALINE CARINA SILVA SOBRAL



Validé aqui
este documento

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/W9248-BKHLG-LWA5F-JBGT7>

1º Ofício de Ceará-Mirim/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N° 2 - Registro Geral

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store



1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 093781.2.0029086-81**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 30/10/2025.

Eu _____
Oficial/Susbtituto/Escriventre Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo:	241534
Data da expedição:	30/10/2025

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500937810015688CFV

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>